



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO N° , DE 2023 / CPMI-8 de janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de inquirição da Sra. **Lívia Isabelle Mayer Blaskevicz**, Assessora Técnica do GSI/PR, representante do GSI no grupo de *Whatsapp* CONSISBIN, no qual foi difundido alertas produzidos pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), para comunicar fatos e situações graves no período de 2 de janeiro a 8 de janeiro de 2023, para que preste esclarecimentos, **como testemunha**, a respeito dos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília, pelos fatos e fundamentos abaixo expostos.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da fase inicial de oitivas no âmbito desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, faz-se necessária a presença da **Sra. Lívia Isabelle Mayer Blaskevicz**, Assessora Técnica do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para que preste esclarecimentos, como testemunha, quanto aos acontecimentos do dia 8 de janeiro deste ano, em Brasília.

Como informado por meio do OFÍCIO Nº 27/2023-CCAI, de 16 de junho de 2023, que transfere o sigilo dos documentos sob custódia da CCAI, com o compartilhamento dos relatórios de inteligência produzidos pela ABIN acerca dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, verifica-se que diversos membros dos órgãos de segurança e de inteligência do Governo Federal tiveram ciência da evolução de ações e movimentações que resultaram nos fatos graves consubstanciados no dia 8 de janeiro de 2023.

O referido documento traz informações relevantes, sobre a evolução das movimentações de 2 de janeiro a 8 de janeiro de 2023, com ciência, em especial, de integrantes do GSI.

Por esta razão, se faz premente a oitiva da integrante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, órgão competente para coordenação da proteção Palácio do Planalto, para esclarecimento dos detalhes dos alertas recebidos e as circunstâncias em que se deram as tomadas de decisão no que compete àquela Pasta.

Não se afirma qualquer responsabilidade da servidora sobre os acontecimentos, ao contrário não se parte dessa premissa, mas é indiscutível a necessidade de colher o seu depoimento nesta Comissão, a fim de esclarecer a verdade dos fatos. A CPMI de 8 de janeiro não deve se furtar de esclarecer todos os fatos, sem seletividade.

Por tais razões, peço o apoio dos nobres Pares ao Requerimento que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senador **SERGIO MORO**